

DECRETO N.º 018/2022.

Dispõe sobre a rescisão do contrato administrativo que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no enunciado da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, que anuncia o poder de Autotutela da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/95, quanto à competência e requisitos dos contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado nulo, no todo, o Contrato Administrativo nº 005/2022, celebrado com **DANILO BARBOSA FONSECA**, em face de sua duplicidade.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá notificar o Sr. **DANILO BARBOSA FONSECA** sobre a anulação do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à garantia do devido processo legal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dormentes/PE, 17 de Janeiro de 2022.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 19/2022

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 030/2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor dos artigos 125 e 127 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dormentes-PE.

DECRETA:

Art. 1º A Tabela de Diárias constante do art. 1º, do Decreto nº 030/2015, de 15 de Julho de 2015, passa a vigorar com os seguintes valores:

I	PARA MUNICÍPIOS QUE DISTAM ATÉ 150 KM DA SEDE	VALOR
	Prefeito (a), vice-prefeito (a)	405,00
	Secretários, Secretário Executivo, Coordenador de Controle Interno e Gerente de Previdência.	202,00
	Diretores, Chefes, Assessores, Gerentes, Encarregados e Supervisor	135,00
	Demais Servidores	114,00

II	PARA MUNICÍPIOS QUE DISTAM ATÉ 300 KM DA SEDE	VALOR
	Prefeito (a), vice-prefeito (a)	540,00
	Secretários, Secretário Executivo, Coordenador de Controle Interno e Gerente de Previdência.	337,00
	Diretores, Chefes, Assessores, Gerentes, Encarregados e Supervisor	189,00
	Demais Servidores	148,00

III	PARA MUNICÍPIOS QUE DISTAM ACIMA DE 300 KM DA SEDE	VALOR
	Prefeito (a), vice-prefeito (a)	742,00
	Secretários, Secretário Executivo, Coordenador de Controle Interno e Gerente de Previdência.	472,00
	Diretores, Chefes, Assessores, Gerentes, Encarregados e Supervisor	270,00
	Demais Servidores	202,00

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, centro, DORMENTES – PE

CEP: 56355-000, CNPJ: 35.667.377/0001-83

E-mail: prefdormentes@uol.com.br FONE: (87) 3865 1550



GABINETE DA PREFEITA

§ 1º- Os valores das diárias para lugares fora da região Nordeste, poderão ser majorados em até 70% (setenta por cento) em relação ao item III do artigo 1º.

§ 2º- As diárias concedidas aos motoristas que executem viagens a serviço podem ser majoradas em até 10% (dez por cento) em relação ao item III do artigo 1º.

§ 3º- Em relação ao parágrafo §1º e §2º os valores majorados não poderão serem cumulativos.

Art. 2º- Os valores das DIARIAS se compõem, por natureza, nas seguintes proporções:

I- 60% (sessenta por cento) relativos a pernoite;

II- 40% (quarenta por cento) relativos a alimentação.

Art. 3º -Só serão consideradas Diárias completas quando incluir pernoite.

Art. 4º - Os valores das diárias poderão ser reajustados, a critério de instrução do Prefeito.

Art. 5º - É assegurado, além das DIÁRIAS, o pagamento dos valores das passagens de ida e volta, bem como o transporte de locomoção urbana, apresentado o devido recibo.

Art.6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Da Prefeita Municipal De Dormentes, em 19 de Janeiro de 2022.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal